

Apoio aos Órgãos de Gestão da Faculdade, em questões no âmbito da pré-graduação;

Informação aos Órgãos de Gestão sobre questões de âmbito Académico;

Participação nas Comissões definidas no âmbito da pré-graduação, garantindo a disponibilização da informação necessária ao desenvolvimento das suas atividades;

Coordenação da recolha e divulgação de informação referente ao Curso de Medicina, com vista à divulgação interna e externa do mesmo;

Coordenação dos procedimentos a serem desenvolvidos com vista à preparação, organização e desenvolvimento do ano académico;

Promoção da interligação entre estruturas da Faculdade com vista ao desenvolvimento de projetos de melhoria nas áreas de intervenção da Área Académica;

Coordenação da interligação com instituições afiliadas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no âmbito da pré-graduação.

No âmbito da sua participação na equipa editorial da Newsletter institucional da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a

Faculdade viu o seu trabalho reconhecido com a atribuição do Grande Prémio APCE 2009 — Excelência em Comunicação, na categoria de webletter.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de outubro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.  
210026993

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 14194/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9469/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 145, de 29 de julho de 2016, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira /Categoria	Posição	Nível	Data de início
Pedro Lourenço Lima	Técnico superior/Técnico superior	2.ª	15	01-11-2016

16 de novembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

210025112

### Despacho (extrato) n.º 14195/2016

Designo, ao abrigo da alínea g) do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Jorge Manuel Calíço Lopes de Brito como Presidente do Instituto de Investigação e Inovação em Engenharia Civil para a Sustentabilidade (CERIS), para o biênio que se inicia em 01 de janeiro de 2017.

17 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

210027884

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Aviso n.º 14832/2016

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, na categoria unificada de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante, LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante, Portaria), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultado o INA, nos termos artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (<http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/nao-docentes>) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de

entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho Reitoral da Universidade Nova de Lisboa, de 13 de outubro de 2016, tendo em conta a especificidade das funções e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26 -C, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no âmbito das competências da Divisão de Apoio à Investigação desta Faculdade, conforme artigos 19.º, 20.º e 21.º do Despacho (extrato) n.º 6981/2015 (D.R. n.º 120/2015 de 23 de junho), Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., nomeadamente, instruir, acompanhar e avaliar os processos de candidatura a projetos de investigação; elaborar, submeter e analisar os relatórios de Gestão Financeira das diferentes Fontes de Financiamento; assegurar o cumprimento da execução financeira dos projetos; promover a divulgação de diferentes Fontes de Financiamento; prestar apoio aos investigadores e unidades de investigação; gerir os procedimentos de aquisição de bens/serviços na plataforma MyGiaf.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

I) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II) Ter 18 anos de idade completos;

III) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

IV) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais:

Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de licenciatura, na área de Ciências Empresariais conforme estabelecido no mapa de pessoal, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional na área do posto de trabalho a prover;